PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR VENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1° Fica para todos os fins e efeitos de direito, **desafetada** de sua caracterização original as áreas abaixo descritas, constantes nas matrículas nº 1.940 e nº 15.305 do Cartório de Registro de Imóveis de Santarém:

ALAMEDA 15 – Área compreendida entre a Avenida Girassol e Avenida Verbena, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Girassol, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Leste com a Quadra C-22 do Loteamento, medindo 160,00 metros; ao Oeste com Quadra C-45 do Loteamento, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.640,00 m².

ALAMEDA 16 – Área compreendida entre a Avenida Girassol e Avenida Verbena, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Girassol, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Leste com a Quadra C-45 do Loteamento, medindo 160,00 metros; ao Oeste com Quadra C-47 do Loteamento, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.640,00 m².

AVENIDA GIRASSOL – Área compreendida entre a Avenida Quixadá e a Travessa 11 Horas, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Leste com a Travessa 11 Horas, medindo 20,80 metros; ao Norte com Quadra E-02, medindo 217,25 metros; ao Sul com Quadras C-47, e C-22, com Calçadão desafetado da Quadra C-45 e Alamedas 15 e 16, medindo 213,00 metros; e ao Oeste com Avenida Quixadá, medindo 9,30 metros; com área quadrada de 3.196,70 m².

ALAMEDA 15 (Parte 02) – Área compreendida entre a Avenida Verbena e a Rua Hortência, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Rua Hortência, medindo 16,50 metros; ao Leste com a Quadra C-23, medindo 160,00 metros; ao Oeste com a Quadra C-44, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.640,00 m².

ALAMEDA 16 (Parte 02) – Área compreendida entre a Avenida Verbena e a Rua Hortência, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Rua Hortência, medindo 16,50 metros; ao Leste com Quadra C-44, medindo 160,00 metros; ao Oeste com a Quadra C-46, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.460,00 m².

AVENIDA VERBENA – Área compreendida entre Avenida Quixadá e a Travessa 11 Horas, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Leste com a Travessa 11 Horas, medindo 18,75 metros; ao Norte com as Quadras C-47, C-45, C-22, medindo 213,00 metros; ao Sul com as Quadras C-46, C-44, C-23, medindo 213,00 metros, ao Oeste com a Avenida Quixadá, medindo 18,75 metros; com área quadrada de 3.993,75 m².

AVENIDA VIOLETA – Área compreendida entre a Travessa 11 Horas e a Área Desafetada (Matrícula nº 30.611) , no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Área Desafetada (Matrícula nº 30.611), medindo 127,52 metros; ao Sul com a Quadra E-02, medindo 140,50 metros; ao Leste com a Travessa 11 Horas, medindo 14,75 metros; ao Oeste com a Área Desafetada (Matrícula nº 30.611), por duas linhas quebradas, sendo a primeira no sentido Norte e Sul, medindo 13.00 metros e outra no sentido Sudoeste, medindo 14,07 metros; com área quadrada de 2.011,30 m².

Art. 2° A desafetação incide unicamente sobre as áreas descritas no artigo antecedente, permanecendo as frações do remanescente, sob a forma pública originalmente destinada.

Art. 3° O Poder Executivo, por meio da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Divisão de Terras, adotará os procedimentos administrativos internos e perante cartório imobiliário objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

Parágrafo único. As áreas serão fracionadas, na forma prevista na legislação vigente, respeitando a efetiva ocupação, conforme cadastro multifinalitário.

Art. 4° Procedida à desafetação na forma do art. 1°, sucederá a alienação nos termos da Lei nº 12.171/1986 aos legítimos interessados, ficando condicionada ao pagamento do valor de mercado da terra nua, observando-se os descontos para pagamento a vista, na conformidade do caput do art. 10 e art. 32 da Lei nº 17.775/2003.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Alberto Portela
Port. nº 018/2019 DAF-DRH
Diretor Geral
15/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, dispõe sobre desafetação de áreas do Loteamento Jardim Santarém, autoriza sua alienação por venda e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Consubstanciado no art. 75, § 4º da Lei Orgânica Municipal que estabelece que a desafetação dos bens públicos dependerá de Lei, foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes, mediante Processo Administrativo de nº 1144/2018-CHDU, a desafetação e afetação de área urbana do bairro Esperança e sua autorização para alienação por venda, referente às áreas constantes nas matrículas nº 1.940 e nº 15.305 do Cartório de Registro de Imóveis de Santarém, conforme descrição abaixo:

ALAMEDA 15 – Área compreendida entre a Avenida Girassol e Avenida Verbena, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Girassol, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Leste com a Quadra C-22 do Loteamento, medindo 160,00 metros; ao Oeste com Quadra C-45 do Loteamento, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.640,00 m².

ALAMEDA 16 – Área compreendida entre a Avenida Girassol e Avenida Verbena, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Girassol, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Leste com a Quadra C-45 do Loteamento, medindo 160,00 metros; ao Oeste com Quadra C-47 do Loteamento, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.640,00 m².

AVENIDA GIRASSOL – Área compreendida entre a Avenida Quixadá e a Travessa 11 Horas, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Leste com a Travessa 11 Horas, medindo 20,80 metros; ao Norte com Quadra E-02, medindo 217,25 metros; ao Sul com Quadras C-47, e C-22, com Calçadão desafetado da Quadra C-45 e Alamedas 15 e 16, medindo 213,00 metros; e ao Oeste com Avenida Quixadá, medindo 9,30 metros; com área quadrada de 3.196,70 m².

ALAMEDA 15 (Parte 02) – Área compreendida entre a Avenida Verbena e a Rua Hortência, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Rua Hortência, medindo 16,50 metros; ao Leste com a Quadra C-23, medindo 160,00 metros; ao Oeste com a Quadra C-44, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.640,00 m².

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

ALAMEDA 16 (Parte 02) – Área compreendida entre a Avenida Verbena e a Rua Hortência, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Avenida Verbena, medindo 16,50 metros; ao Sul com a Rua Hortência, medindo 16,50 metros; ao Leste com Quadra C-44, medindo 160,00 metros; ao Oeste com a Quadra C-46, medindo 160,00 metros; com área quadrada de 2.460,00 m².

AVENIDA VERBENA – Área compreendida entre Avenida Quixadá e a Travessa 11 Horas, no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Leste com a Travessa 11 Horas, medindo 18,75 metros; ao Norte com as Quadras C-47, C-45, C-22, medindo 213,00 metros; ao Sul com as Quadras C-46, C-44, C-23, medindo 213,00 metros, ao Oeste com a Avenida Quixadá, medindo 18,75 metros; com área quadrada de 3.993,75 m².

AVENIDA VIOLETA – Área compreendida entre a Travessa 11 Horas e a Área Desafetada (Matrícula nº 30.611) , no LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, limitando-se ao Norte com a Área Desafetada (Matrícula nº 30.611), medindo 127,52 metros; ao Sul com a Quadra E-02, medindo 140,50 metros; ao Leste com a Travessa 11 Horas, medindo 14,75 metros; ao Oeste com a Área Desafetada (Matrícula nº 30.611), por duas linhas quebradas, sendo a primeira no sentido Norte e Sul, medindo 13.00 metros e outra no sentido Sudoeste, medindo 14,07 metros; com área quadrada de 2.011,30 m².

Cumpre-me anotar que essas áreas foram criadas originariamente para uso comum, mas acabaram por serem ocupadas ao longo dos anos por particulares ficando irremediavelmente consolidadas tais ocupações, urgindo, destarte, suas regularizações fundiárias pelo Poder Público, que tem ao seu alcance o instituto da desafetação para consequente liberação a alienação. Nestas condições, diante do que determina o artigo no art. 75, § 4º da Lei Orgânica Municipal, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a desafetação das áreas situadas no Loteamento Jardim Santarém,submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, conforme processo nº1144/2018 - CHDU e observado o interesse público, destinando-se a ocupação para fins residenciais e comerciais.

Santarém, 13 abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém